



**LEI Nº. 3.717 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*"Declara de Utilidade Pública o Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária - ISCAC."*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art.1.** Fica declarada de Utilidade Pública o "INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – ISCAC" ( Instituição que desenvolve atividade na Área Cultural e Artística), inscrita no CNPJ nº 23.264. 439/0001-27.

**Art. 2.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 15 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

